



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº. 1935/2015

Estabelece a Programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2015 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA.

Art. 1º- Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2015, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de Empenho, visando à incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, seis do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Publicado no **Jornal de Beltrão**

Edição nº 5544

Data: 07/01/15

Página(s): 6H


Gilmar Paixão
Prefeito



ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL

Prevista		Prevista		Prevista		Total Prevista
RECEITAS CORRENTES						43.876.625,51
Janeiro:	3.473.788,67	Maio:	3.588.942,18	Setembro:	3.477.844,67	
Fevereiro:	3.473.248,67	Junho:	3.495.004,67	Outubro:	3.477.844,67	
Março:	3.473.554,67	Julho:	3.495.004,67	Novembro:	3.501.471,51	
Abril:	3.530.754,67	Agosto:	3.477.844,67	Dezembro:	5.411.321,79	
RECEITAS DE CAPITAL						2.269.780,79
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	660.000,00	Outubro:	880.000,00	
Março:	680.934,24	Julho:	20.934,24	Novembro:	27.912,31	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL						46.146.406,30
Janeiro:	3.473.788,67	Maio:	3.588.942,18	Setembro:	3.477.844,67	
Fevereiro:	3.473.248,67	Junho:	4.155.004,67	Outubro:	4.357.844,67	
Março:	4.154.488,91	Julho:	3.515.938,91	Novembro:	3.529.383,82	
Abril:	3.530.754,67	Agosto:	3.477.844,67	Dezembro:	5.411.321,79	
DEDUÇÕES DA RECEITA						(6.310.308,30)
Janeiro:	(504.824,67)	Maio:	(504.824,67)	Setembro:	(504.824,67)	
Fevereiro:	(504.824,67)	Junho:	(504.824,67)	Outubro:	(504.824,67)	
Março:	(504.824,67)	Julho:	(504.824,67)	Novembro:	(504.824,67)	
Abril:	(504.824,67)	Agosto:	(504.824,67)	Dezembro:	(757.236,93)	
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB						(6.310.308,30)
Janeiro:	(504.824,67)	Maio:	(504.824,67)	Setembro:	(504.824,67)	
Fevereiro:	(504.824,67)	Junho:	(504.824,67)	Outubro:	(504.824,67)	
Março:	(504.824,67)	Julho:	(504.824,67)	Novembro:	(504.824,67)	
Abril:	(504.824,67)	Agosto:	(504.824,67)	Dezembro:	(757.236,93)	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						39.836.098,00
Janeiro:	2.968.964,00	Maio:	3.084.117,51	Setembro:	2.973.020,00	
Fevereiro:	2.968.424,00	Junho:	3.650.180,00	Outubro:	3.853.020,00	
Março:	3.649.664,24	Julho:	3.011.114,24	Novembro:	3.024.559,15	
Abril:	3.025.930,00	Agosto:	2.973.020,00	Dezembro:	4.654.084,86	



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 1936/2015

Revoga a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 180/2014.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando a súmula 473 do STF;

Considerando a necessidade de melhor adequar as especificações do objeto;

Considerando o parecer jurídico pela revogação;

Considerando que o pregão nº 157/2014 ainda não foi homologado;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 180/2014** e todos os atos administrativos decorrentes.

Art. 2º. Fica assegurando as empresas participantes o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5547

Data: 10/01/15

Página(s): 7A


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 1936/2015

Revoga a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 180/2014.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando a súmula 473 do STF;

Considerando a necessidade de melhor adequar as especificações do objeto;

Considerando o parecer jurídico pela revogação;

Considerando que o pregão nº 157/2014 ainda não foi homologado;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 180/2014** e todos os atos administrativos decorrentes.

Art. 2º. Fica assegurando as empresas participantes o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5547

Data: 10/10/15

Página(s): 79


Gilmar Paixão
Prefeito